

**P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> de S. Seb.<sup>am</sup>**

Recebi os dois Officios de V.S., q' trouxerão a data de 10, e 14 do corr.<sup>o</sup> e certo em seus contheudos sou a dizer-lhe, q' visto engravecer a sua molestia lhe permitto licença para q' depois de sahir o Navio Inglez, possa vir tratar da sua saude, deixando o Governo dessa Villa ao Cap.<sup>mor</sup> das Ordenanças da mesma, por ser a maior Patente q' ahi fica, excepto porem a inspecção, e guarda das madeiras, a qual encarrego ao Ten.<sup>o</sup> Gregorio Ignacio Ferreira Nobre, q' está as suas Ordens, áquem V.S. recomendará a maior vigilancia, sobre tão importante negocio. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V.S.<sup>a</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> de S. Seb.<sup>am</sup>**

Tendo eu concedido licença ao Coronel Francisco Ignacio Ferreira Nobre Governador dessa Villa, para vir a esta Cidade curar-se da molestia q' padece: em Officio da data deste lhe ordeno q' quando sahir deixe a vm.<sup>oe</sup> o Governo da Villa, por ser a maior Patente, q' ahi fica, excepto a inspecção, e guarda das madeiras, a qual encarrego ao Ten.<sup>o</sup> Gregorio Ignacio Ferr.<sup>o</sup> Nobre, q' está as Ordens do referido Governador D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

**P.<sup>a</sup> o Gov.<sup>or</sup> de Santos**

Recebi o Officio de vm.<sup>oe</sup> de 18 do corr.<sup>o</sup>, em q' me participa q' o Cadete Emilio Jacinto Marçal do Couto, e o Cirurgião Joaquim Fermino, vierão sem Passaportes na Sumaca denominada Conde de Palma, de q' hé M.<sup>o</sup> João de Souza: Ordeno a Vm.<sup>oe</sup> faça vir sem perda de tempo o dito M.<sup>o</sup> á minha prezença D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Felisberto Joaq.<sup>m</sup> de Olvr.<sup>a</sup>**

S. Mag.<sup>o</sup> em Avizo Regio de 18 de Abril do anno corr.<sup>o</sup> me Ordena faça eu levantar Partidas soltas, ou Guerrilhas no Destricto de Coritiba, para irem servir na Campanha de Monte video, e para Comandante das mesmas nomeia a vm.<sup>oe</sup> q' de baixo do seo comando as levará ao lugar do seu destino, onde seguirá as Ordens, q' receber do S.<sup>o</sup> Tenente Ge-



neral Carlos Frederico Lecor, e de quem igualm.<sup>o</sup> receberá os auxilios necessarios.

Não sendo possível q' vm.<sup>oe</sup> se puzesse em marcha logo que recebi aquella ordem em razão da molestia, q' tem padecido, fis partir desta Cidade o Coronel Ignacio de Sá Souto maior, a quem dei a Ordem, e Instrucçoens, q' constão das copias juntas, afim de q' d'ante mão se apromptasse, e alistasse, ao menos em parte a gente necessaria para formar quatro Guerrilhas.

Agora porem q' vm.<sup>oe</sup> se acha em estado de emprehen-der aquella jornada deve partir, quanto antes para concluir a mesma deligencia, principiando pelo alistamento, q' ainda faltar, e procedendo de intelligencia com o Coronel Ignacio de Sá, de modo q' pelas boas deligencias de hum, e de outro, e dos auxilios q' a ambos derem os Cap.<sup>tes</sup> mores daquellas Villas, se consiga, não só a brevidade, mas especialm.<sup>e</sup> a melhor escolha dos homens, mais habeis para aquelle activo serviço, servindo-lhe igualm.<sup>o</sup> de governo os mais artigos addicionaes, q' lhe envio assignados pelo Coronel Secretario deste Governo Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

Podendo acontecer, q' lhe seja deficultozo achar nas Villas de Castro, Coritiba, e Principe as praças necessarias para formar tres Guerrilhas, convem acautellar esta deficultade, levando da Villa de Itapeva aquelle numero de Voluntarios q' ahí houyer de encontrar, inteligienciando-se para isso com o Sarg.<sup>mor</sup> daquela Villa a quem tenho recomendado todo o auxilio, q' lhe poder prestar. Os homens q' ahí achar levará com sigo, ou lhes Ordenará q' marchem na sua retaguarda quando tenham necessidade de demorar-se dias: e não só na marcha, mas tambem em todo o tempo q' se demorem fora de suas cazas, enquanto não vencerem soldo, lhes mandará dar as conducçoens necessarias, e o precizo sustento, deprecando aos Cap.<sup>tes</sup> mores os artigos, de que necessitar, e dando-lhes os necessarios recibos, para tudo ser pago a seus donos, fazendo guardar nesta distribuição a mais bem entendida economia.

Não sendo as Guerrilhas Corpos fixos, p.<sup>o</sup> isso m.<sup>mo</sup> q' só devem durar emquanto dura a Campanha; e sendo o seo fim principal destruir, acossar, e perseguir o inimigo por todos os modos quaesquer q' forem, hé indifferente serem uniformados com regularidade. Pelo q' vm.<sup>oe</sup> mais consultará a robustez, e apropenção dos Voluntarios, do q' outra qualquer qualidade, admittindo-os as diferentes Partidas na forma indicada nos Artigos addicionaes 10 e 11 das Instrucçoens.

Seria conveniente q' esta Tropa levasse Armas de hum mesmo A dar-me em razão dos Cartuxos, mas aqui as não



há, e na incerteza de q' lá se lhes dará Armamento, convem levarem as suas Espingardas, e bem assim a polvora, e chumbo necessaria para a marcha, até o lugar onde possão ser providos por aquella Capitania. E sobre o quantitativo deste artigo, q' lhes será dado pela Real Fazenda, vm.<sup>oe</sup> me informará, quando me informar sobre outros objectos de q' o encargo nos diferentes artigos das Instrucçoens.

Como os homens q' levar da Villa de Itapeva, e com os q' achar em Castro formará a 1.<sup>a</sup> Guerilha. Com os de Coritiba e Principe a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> e com os de Lages a 4.<sup>a</sup> q' pela sua posição deverá ser a q' marchê na vanguarda, devendo cada huma dellas ir separada para maior commodidade, e devendo vm.<sup>oe</sup> seguir com a ultima para melhor adiantar a marcha, e providenciar qualquer falta q' occorrer.

Sobre qualquer duvida q' tiver, e q' lá se não possa decidir pelo meio mais conveniente, vm.<sup>oe</sup> não perderá tempo em consultar-me tendo sempre em vista, q' toda a demora hê prejudicial.

Eu espero q' vm.<sup>oe</sup> neste negocio tão recomendavel empregará toda a energia; e actividade, q' tem mostrado em outras Comissoens de menos importancia; e q' por isso com muita honra dezempenhará o conseito q' S. Mag.<sup>e</sup> já fes do seo prestimo, escolbendo-o para Comand.<sup>o</sup> em Chefe destes Corpos, q' podem fazer grandes Serviços ao Estado. D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> a vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 25 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

#### Artigos additionaes ás Instrucçoens

Logo q' vm.<sup>oe</sup> chegar a Villa de Itapeva, onde há homens proprios para Guerrilhas, se entenderá com o Sarg.<sup>mor</sup> da de terra para ahi engajar o maior numero possivel de Combatentes voluntarios, e leva-los para a Villa de Castro, onde formará a 1.<sup>a</sup> Guerrilha, devendo ser outra na Villa de Coritiba, a 3.<sup>a</sup> na do Principe, e a 4.<sup>a</sup> em Lages, podendo com tudo as sobras de huma Villa reunir ao Corpo de outra, quando nesta se não ache o numero competente para formar huma Guerrilha.

9.<sup>o</sup>

Já se disse q' estas Guerrilhas, e sobre tudo os Officiaes, devem ser tirados do Regimento, mas hé de suppôr, q' neste Corpo senão achem tantas praças, quantas são as necessarias, e então deverão ser procuradas nas Ordenanças, até preencher-se o numero sufeciente na forma do 2.<sup>o</sup> Artigo. Achan-

